



## **CJTEC**

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA**

## **2018**



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2018**

De acordo com resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), por meio da Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia (CJTEC), em cumprimento às suas atribuições estatutárias, torna pública a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cardiologia (TEC), que ocorrerá durante a realização do 73º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia, em Brasília (DF), conforme condições estabelecidas neste edital.

**CJTEC**

Comissão Julgadora do Título de Especialista em Cardiologia



## Sumário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2018 .....	2
I - DA REALIZAÇÃO DA PROVA .....	4
II - DA INSCRIÇÃO .....	4
III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	5
IV - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO .....	5
V - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR .....	6
VI - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA.....	7
VII - DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.....	8
VIII - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.....	9
IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	10
X - DAS ETAPAS DA PROVA.....	10
XI - DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA .....	15
XII - DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA .....	16
XIII - DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME.....	16
XIV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.....	20
XV - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO .....	23
XVI - DA CONFECÇÃO DO TÍTULO .....	23
XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23
XVIII - INFORMAÇÕES .....	24
ANEXO I -A.....	25
ANEXO I - B.....	26
ANEXO II.....	27
ANEXO III .....	28
ANEXO IV.....	29

## **I - DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

### 1. Data e local da prova teórica

A prova teórica será realizada no dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira) no Minas Hall, Setor de Clubes Norte, Trecho 03, Conjunto 06 - Asa Norte, Brasília - DF, 70800-130, em Brasília (DF), Brasil, com duração das 13h às 18h30 (horário de Brasília).

## **II - DA INSCRIÇÃO**

1. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O período para inscrição será de **31 de maio de 2018 a 13 de julho de 2018**.
3. As atividades cadastradas no sistema para análise curricular deverão ser comprovadas por meio do envio dos originais escaneados dos certificados/declarações, juntamente da documentação exigida como pré-requisito para inscrição na prova no formato PDF ou JPEG. As atividades não cadastradas na ficha *online*, no período determinado neste edital, não serão pontuadas na análise curricular
4. Somente será aceita inscrição através do sistema *online* disponível no endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). **A inscrição será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de julho de 2018 (horário de Brasília)**.
5. O sócio não quite com a Sociedade Brasileira de Cardiologia terá até o dia **22 de junho de 2018** para quitar o seu débito e realizar a inscrição como sócio quite. Basta entrar em contato com a Central de Relacionamento com o Associado por meio dos telefones: **(21) 3478-2700 ou 3478-2754**.
6. O **não sócio** poderá, se desejar, filiar-se à SBC até o **dia 22 de junho de 2018**. Para tanto deverá entrar em contato com a Central de Informações pelos telefones: (21) 3478-2700 ou 34782754 e solicitar sua filiação. O candidato que se filiar após esse prazo não terá direito ao pagamento da taxa como sócio da SBC.
7. O associado da AMB - Associação Médica Brasileira - terá direito ao desconto na inscrição mediante apresentação, em conjunto com a documentação da inscrição, de declaração em papel timbrado da AMB com data de emissão a partir de 2018, informando que é sócio e se encontra quite com as anuidades. Não serão aceitos boletos para fins de comprovação.
8. Não haverá, em hipótese alguma, isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

9. O candidato não poderá repassar sua inscrição para terceiros nem utilizá-la nas próximas provas. Em caso de solicitação de cancelamento da inscrição, será realizado o reembolso de 50% do valor efetivamente pago mediante solicitação por escrito à SBC.
10. O candidato deverá explicar o motivo do cancelamento e encaminhar seus dados bancários para o e-mail [agendatec@cardiol.br](mailto:agendatec@cardiol.br) até o dia **03 de agosto de 2018**. Após essa data, o candidato perde o direito ao reembolso. O reembolso será efetuado em **até 60 dias após a aplicação da prova teórica**.
11. A taxa paga para inscrição na prova não contempla a participação do candidato no 73º Congresso Brasileiro de Cardiologia.
12. A SBC não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
14. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, podendo ser atribuídas responsabilidade legal por falsidade, adulteração de documentos e outros, conforme as leis brasileiras vigentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado na prova, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

### III – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições poderão ser pagas com cartão de crédito Visa, Mastercard, American Express ou Diners, ou boleto bancário. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de **dinheiro, depósito, transferência bancária ou cheque**. Não haverá parcelamento da taxa de inscrição. O candidato deverá **aguardar a análise e aprovação** dos documentos para efetuar o pagamento da taxa. As informações sobre o pagamento devem ser acompanhadas por meio do endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). O candidato terá até **5 dias úteis após a aprovação da documentação e o recebimento da mensagem para efetuar o pagamento da taxa de inscrição**. O candidato que não cumprir este prazo terá sua inscrição indeferida.
2. A taxa de inscrição para sócios quites da SBC e/ou da AMB é de **R\$ 1.140 (hum mil, cento e quarenta reais)**. Para não sócios e sócios não quites da SBC e/ou da AMB, a taxa é de **R\$ 2.180 (Dois mil cento e oitenta reais)**.

### IV – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato:

- 1.1. Estar formado há pelo menos quatro anos em **31 de agosto de 2018**, ou seja, formado, no máximo, até **31 de agosto de 2014**, por faculdade de Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. Encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 1.3. A apresentação, no ato da inscrição, **qualquer** dos seguintes documentos:
  - 1.3.1. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia, no mínimo de dois anos, dentro do território nacional, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) **OU**;
  - 1.3.2. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração no mínimo igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, realizado em centro credenciado junto à SBC **OU**;
  - 1.3.3. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC **e finalizados até 31 de dezembro de 2014 OU**;
  - 1.3.4. Certificado ou declaração de conclusão de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM e conteúdo programático, teórico e prático semelhante ao da Residência Médica, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido utilizada anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC **OU**;
  - 1.3.5. Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Cardiologia, no mínimo de dois anos, realizada no exterior, devidamente revalidada por instituições públicas e registrada pela CNRM **OU**;
  - 1.3.6. Comprovante de treinamento/capacitação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de **quatro anos em hospital confirmada** por documento padrão disponível neste edital e no endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). (**ANEXO I-A**). Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição e assinatura de dois membros titulados pela SBC com firma reconhecida em cartório

## **V – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS GRADUADOS NO EXTERIOR E/OU CANDIDATOS COM FORMAÇÃO EM CARDIOLOGIA NO EXTERIOR**

1. São requisitos **cumulativos** à inscrição do candidato graduado no exterior e/ou com formação em Cardiologia no exterior:
  - 1.1. Certificado de Graduação em Medicina revalidado no Brasil.
  - 1.2. Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) há, no mínimo, quatro anos.

- 1.3. Submissão no sistema de inscrição de qualquer dos documentos relacionados no item IV, subitem 1.3, deste edital.

## **VI – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E FACULTATIVA**

### **VI.1 - OBRIGATÓRIA**

1. Preenchimento do formulário *online*
2. Diploma de graduação em medicina original escaneado.
3. Carteira/cédula do CRM definitivo (com foto) original escaneada.
4. Certificado original escaneado comprovando a conclusão de qualquer dos seguintes cursos:
  - 4.1. Residência Médica em Cardiologia (CNRM) **OU**;
  - 4.2. Estágio em Cardiologia credenciado junto à SBC com duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM **OU**;
  - 4.3. Certificado ou Declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia não credenciada pela SBC e realizado no Brasil com duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, carga teórico-prática maior que duas mil oitocentos e oitenta horas/ano, conteúdo semelhante ao da Residência Médica e finalizado até 31 de dezembro de 2014 **OU**;
  - 4.4. Certificado ou declaração de Estágio ou Curso de Especialização em Cardiologia de duração, no mínimo, igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, com conteúdo teórico-prático igual ou superior a duas mil oitocentos e oitenta horas de treinamento/ano, realizado em centro não credenciado junto à SBC, e que essa condição já tenha sido aceita anteriormente como pré-requisito para inscrição em outra prova do TEC **OU**;
  - 4.5. Residência em Cardiologia de, no mínimo, dois anos, realizada no exterior, revalidada em instituição pública credenciada pelo MEC e registrada na CNRM **OU**;
  - 4.6. Declaração padrão comprovando treinamento/capacitação por meio de atividades profissionais em Cardiologia de, no mínimo, **quatro anos** em hospital por meio de documento padrão disponível neste edital e no endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). (**ANEXO I-A**). Esse documento deverá ser preenchido e assinado pela diretoria do hospital com carimbo da instituição e assinatura de dois membros titulados pela SBC com firma reconhecida em cartório.
5. **Os candidatos que concluíram a residência/especialização em cardiologia após 31/12/2014 deverão apresentar certificado original escaneado comprovando a conclusão de especialização em Clínica Médica:**
  - 5.1 Conclusão de Residência em Clínica Médica credenciada pela CNRM ou Estágio em Clínica Médica credenciado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) de,

duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM ou título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB - Associação Médica Brasileira

6. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados e veracidade das informações prestadas, conforme anexo (**ANEXO IV**) escrita em próprio punho confirmando que os documentos apresentados são autênticos, sob penas da lei. A SBC se reserva ao direito de solicitar à qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

**Importante: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será aceita.**

## **VI.2 - FACULTATIVA**

1. Apresentar participações em eventos e publicações na área de Cardiologia nos últimos **quatro anos**, para análise curricular (conforme item X, Das Etapas da Prova – alíneas b.1, b.2 e b.3, deste edital).
2. Comprovar Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência em Cardiologia.
3. Declaração-padrão comprovando experiência profissional (**ANEXO I-B**), por meio de atividades profissionais em Cardiologia de, no mínimo, quinze anos (assinada pela Diretoria do hospital e dois membros titulados pela SBC, com firma reconhecida em cartório).

**Importante:** Os simpósios realizados como atividade pré-congresso dos Congressos Brasileiros da SBC, de seus Departamentos e Regionais/Estaduais não contarão pontos para o currículo. As participações em eventos serão pontuadas mediante o envio escaneado dos originais dos certificados das participações juntamente da documentação obrigatória, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

## **VII – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Toda documentação enviada eletronicamente pelo candidato passa a ser considerada propriedade da SBC em caráter confidencial. Caso se identifique alguma pendência na documentação do candidato referente ao **pré-requisito**, ele será informado pela SBC através do sistema de inscrição *online* do candidato [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) e **terá 10 dias corridos após o recebimento do comunicado oficial para regularizar todas as pendências**. Em caso de não regularização e findo o prazo estipulado, a inscrição será automaticamente cancelada. Caberá ao candidato a responsabilidade de acompanhar essas pendências na página de acompanhamento de inscrição.

Atenção: A SBC poderá, a título **meramente informativo e sem caráter oficial**, encaminhar comunicações para o *e-mail* contido na ficha *online* de inscrição do candidato. Essas comunicações não substituem a obrigação do candidato de acompanhar a evolução de seu processo na página de acompanhamento de inscrição e, sob nenhum pretexto, a CJTEC aceitará a alegação de perda de prazo ou não cumprimento de obrigação sob a alegação do não recebimento da comunicação eletrônica.



2. Documentos referentes aos pré-requisitos utilizados em concursos anteriores, que estejam de posse da SBC, não poderão ser reutilizados para o atual concurso. O candidato deverá reenviá-los conforme rege este edital.
3. Não serão aceitos documentos entregues diretamente pelo candidato ou via correios em quaisquer das sedes da SBC, Rio de Janeiro ou São Paulo.

#### **VIII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la fazendo a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição (**ANEXO II**), disponível no endereço eletrônico [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) durante o período de inscrição determinado no item II, subitem 2, deste Edital.
2. A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme estabelecido em lei.
3. A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá proceder da seguinte forma:
  - 5.1. Informará que é portador de deficiência.
  - 5.2. Selecionará o tipo de deficiência.
  - 5.3. Especificará a deficiência.
  - 5.4. Informará se necessita de condições especiais para a realização da prova através do formulário específico (**ANEXO II**) deste edital.
6. As condições especiais previstas no § 1.º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298/1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
7. A realização de provas em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado item II, subitem 2, deste

edital, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela CJTEC.

8. O local de realização da prova, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização da prova, e o candidato terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **IX – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição passará pela análise da CJTEC para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente e, em consequência, cancelada. No prazo previsto no item VI, "1", do Edital, o candidato poderá complementar eventual documentação faltante, sendo de sua responsabilidade acompanhar a situação de sua inscrição conforme item abaixo.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição junto à SBC na página de inscrições para o TEC [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). **Esclarecemos que o status "Aguardando Pagamento" informa que a documentação foi verificada e aceita, faltando apenas o pagamento da taxa pelo candidato conforme condições e prazos descritos no ITEM III.**
3. A carta de confirmação da inscrição estará disponível **a partir do dia 15 de agosto de 2018** na página de inscrições para o TEC [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br). Nessa carta, constarão informações sobre o horário e local da prova teórica. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir e apresentar essa carta nos dias e locais da prova.

## **X – DAS ETAPAS DA PROVA**

Todos os candidatos ao TEC serão submetidos à prova de conhecimento teórico e análise curricular.

### **1.ª Etapa: análise curricular**

- 1.1 A análise curricular levará em conta aspectos da formação técnica, produção científica e atividades de atualização em Cardiologia, conforme documentação cadastrada no sistema de inscrições e comprovada pelo candidato através de cópias dos certificados, a serem entregues dentro dos prazos estabelecidos.

Deve-se atentar para os critérios de pontuação estabelecidos no Item 1.7 levando em consideração o número total de pontos permitidos por quesito.

### **1.2 O valor máximo na análise curricular será de 30 (trinta) pontos.**

- 1.3 A pontuação da análise curricular estará disponível na página de inscrições para o TEC [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) e o candidato terá até **dia 27 de julho de 2018** para solicitar revisão por meio da página de acesso do candidato [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br).
- 1.4 As solicitações deverão ser encaminhadas para a plataforma *online* do candidato [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) constando o relato sobre as dúvidas e questionamentos.
- 1.5 Não serão aceitas substituições de documentos após o envio da documentação à SBC.
- 1.6 Para efeito de contagem de pontos, a análise curricular será dividida em três quesitos principais:
- 1.6.1 **QUESITO FORMAÇÃO** (a): Corresponde às atividades de formação, experiência profissional e treinamento em Cardiologia, fundamentadas no conhecimento metodizado, teórico e prático da ciência cardiológica em todos os seus níveis, valoradas se houver pré-requisito em Clínica Médica, totalizando, no máximo, dez pontos.
- 1.6.2 **QUESITO ATUALIZAÇÃO** (b.1, b.2 e b.3): Corresponde às atividades extracurriculares paralelas à formação, desenvolvidas com base nos diversos tópicos da Cardiologia, envolvendo participação em eventos científicos e publicações **nos últimos quatro anos** e que estão subdivididas conforme descrito abaixo, totalizando, no máximo, dez pontos:
- b.1) Congressos; pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado, doutorado ou livre-docência em Cardiologia (máximo de quatro pontos).
- b.2) Cursos da Universidade Corporativa da SBC, jornadas, simpósios e outros cursos (máximo de quatro pontos).
- b.3) Produção científica (máximo de dois pontos).
- 1.6.3 **QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**: 15 anos de formado com atuação em cardiologia e doutorado *stricto sensu* ou livre docência, totalizando trinta pontos.
- Importante:** o candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito à pontuação adicional pela análise curricular presente neste edital (quesito formação e atualização)
- 1.7 A discriminação dos pontos a serem somados, quando da análise curricular, é apresentada na tabela a seguir.

<b>QUESITO FORMAÇÃO (a)</b>	<b>TOTAL</b>
Treinamento/capacitação em Cardiologia por meio de atividades profissionais realizadas em período mínimo de 4 anos	2
Estágio de 1 ano em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	1
Estágio de 1 ano em Clínica Médica credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica não credenciado pela SBCM	2
Estágio de 2 anos em Clínica Médica credenciado pela SBCM	4
Residência de 1 ano em Clínica Médica credenciada pela CNRM	3
Residência de 2 anos em Clínica Médica credenciada pela CNRM	5
Estágio teórico/prático de, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, em centro não credenciado pela SBC finalizados antes de 31/12/2014	2
Estágio teórico/prático de, no mínimo, duração igual à do Programa de Residência Médica da CNRM, em centro não credenciado pela SBC, somente para candidatos que já prestaram prova em anos anteriores	1
Estágio de 2 anos em Cardiologia credenciada pela SBC	5
Residência de 2 anos em Cardiologia credenciada pela CNRM	5
Residência de 2 anos em Cardiologia realizada no exterior e revalidada pelo MEC/CNRM	5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO FORMAÇÃO</b>	<b>10</b>

<b>QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)</b>	<b>PONTOS - MÁXIMO</b>
Participação em congressos de Cardiologia (nacionais, regionais, estaduais e departamentos da SBC); congressos internacionais de Cardiologia nos últimos 4 anos	1 cada
Mestrado em Cardiologia	2
Doutorado e Livre-Docência em Cardiologia	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1)</b>	<b>4</b>

<b>QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)</b>	<b>PONTOS MÁXIMO</b>	<b>-</b>
Cursos presenciais de reciclagem nos moldes estabelecidos pela SBC, realizados pelas estaduais/regionais nos últimos quatro anos	1 cada	
Participação em jornadas, simpósios e outros cursos presenciais da SBC e suas regionais, estaduais e departamentos (não concomitantes entre si ou inseridos em congressos)	0,5 cada	
Conclusão nos cursos SAVIC, ACLS e TECA A nos últimos quatro anos	0,5 cada	
Conclusão em cursos a distância/Congresso SBC Virtual ofertados pela Universidade Corporativa nos últimos quatro anos. Os cursos divididos em módulos serão pontuados por módulo finalizado. Não serão aceitos certificados de aulas grátis	0,4 cada	
Curso <i>On-line</i> CAPTEC oficial da SBC. Conclusão dos cinco módulos totalizando 3 pontos; em módulos individuais, serão pontuados por módulo finalizado: 0,5 cada. Será aceita documentação referente a apenas 01 curso (2017 ou 2018)	0,5 cada módulo ou 3,0 para o curso completo	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.2)</b>	<b>4</b>	

<b>QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)</b>	<b>PONTOS MÁXIMO</b>	<b>-</b>
Publicação como autor ou coautor de artigo original ou de revisão em revista indexada (PubMed, SCielo ou LILACS) nos últimos 4 anos. Capítulo de livro internacional e nacional na área de Cardiologia	1,0 cada	
Autoria ou coautoria de tema livre oral ou pôster em congresso de Cardiologia da SBC (nacional, das regionais, estaduais ou departamentos) nos últimos 4 anos.	0,5 cada	
Participação nos Registros Brasileiros Cardiovasculares da SBC (RECALL, RBH, REACT, ACCEPT, BPC, BREATHE) nos últimos 4 anos	0,5 cada	
Atividade de preceptoria de Residência Médica em Cardiologia reconhecida pelo MEC nos últimos 4 anos	1 por ano	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.3)</b>	<b>2</b>	

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO ATUALIZAÇÃO (b.1 + b.2 + b.3) = 10 PONTOS**

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE: FORMAÇÃO + ATUALIZAÇÃO (a + b) = 20 PONTOS**

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NO QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 30 PONTOS**

**Importante:**

**A Os pontos dos quesitos/subquesitos Formação e Atualização são internamente cumulativos até atingirem a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito.**

**B Ao atingir a pontuação máxima determinada para o referido quesito/subquesito, os demais certificados excedentes não serão considerados para acumular mais pontos, seja no quesito Formação, seja no quesito Atualização.**

**C Somente receberá os pontos na análise curricular no quesito Formação o candidato que comprovar a carga anual solicitada.**

**D Comprovantes de Estágio em Clínica Médica realizado após o Estágio de Cardiologia não serão pontuados.**

**E O candidato que se adequar ao QUESITO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não terá direito a pontuação adicional pela análise curricular presentes neste edital (quesito formação e atualização).**

**F Enviar documentação no formato PDF ou JPEG.**

**2.ª Etapa: prova teórica**

2.1 A prova consistirá em 120 (cento e vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada. As questões versarão sobre temas gerais da Cardiologia, com vistas à verificação da boa formação de um especialista em Cardiologia.

2.2 Serão enfocados, prioritariamente, aspectos práticos da especialidade, com base **em livros-texto consagrados de Cardiologia (Braunwald, décima edição em português; Livro-Texto da SBC, segunda edição; e Medicina Cardiovascular - reduzindo o impacto das doenças, Kalil e Fuster, primeira edição) e nas diretrizes da SBC publicadas até o dia 31 de dezembro de 2017.** Lembramos que a última versão publicada de determinada diretriz é a que será válida para consulta bibliográfica, respeitando a data limite do dia **31 de dezembro de 2017**

2.3 Cada uma das 120 questões da prova valerá um ponto. Os pontos obtidos pela análise curricular serão somados aos pontos da prova. Caso o somatório da nota obtida nesta com os da análise curricular ultrapasse 120 pontos, os excedentes serão desconsiderados.

2.4 Caso ocorra assunto controverso em alguma questão, decorrente de potenciais conflitos entre as bibliografias apresentadas, prevalecerá a decisão consensual a ser tomada pela CJTEC.

## **XI – DO RESULTADO/GABARITO/RECURSO DA PROVA TEÓRICA**

1. O gabarito e o resultado estarão disponíveis no dia 15 de setembro de 2018, sábado, na sede do 73º Congresso Brasileiro de Cardiologia e na página virtual do TEC <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>.
2. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, sendo aplicadas por empresa independente supervisionada pela CJTEC.
3. A partir do dia 19 de setembro de 2018 (**terça-feira**), a pontuação final dos candidato estará disponível na página do candidato [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br).
4. O caderno de questões aplicadas ficará disponível na página do candidato no período 19 a 25 de setembro de 2018. Esse período não será prorrogado.
5. O candidato terá de 19 de setembro de 2018 até 3 de outubro de 2018 para interpor recurso por meio da página do candidato [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) e de acordo com as informações solicitadas no **ANEXO III**, devendo o mesmo ser obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias mencionadas no item XIII deste edital. Essas informações deverão ser descritas no *site*, e o formulário (**ANEXO III**) deverá ser devidamente assinado e escaneado em sua página do candidato. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio candidato individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a CJTEC poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objeto de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após às 23h59 do dia **3 de outubro de 2018**.
6. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato. Ao interpô-lo o sistema *online* enviará uma confirmação provisória de recebimento da mensagem com o número de protocolo gerado de processamento em até 48 horas. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do recurso no sistema de inscrição *on-line* disponível no endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br), sendo que em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.
7. Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para cada recurso interposto, valor este que deverá ser depositado em favor da SBC (CNPJ: 31.444.094/0001-11), na C/C 01589-7, agência 9229, do Banco Itaú (341). **O comprovante de pagamento desta taxa deverá acompanhar as razões recursais na forma do ANEXO III, sob pena de deserção.**
8. O resultado do recurso será disponibilizado no sistema *online* disponível no endereço [www.provatec.com.br](http://www.provatec.com.br) no mesmo dia e horário da divulgação do Gabarito Oficial (**3 de dezembro de 2018, a partir das 19h**). Caso a CJTEC julgue necessário, essa data poderá ser postergada ou antecipada.

9. Ao julgar o recurso, a CJTEC analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não do mesmo. Ao fazê-lo, a CJTEC poderá se decidir por qualquer das ações abaixo:

- a) Manter a resposta do gabarito oficial do concurso.
- b) Mudar a resposta do gabarito oficial do concurso.
- c) Apontar mais de uma resposta correta OU
- d) Anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do concurso.

10. Qualquer que seja a decisão da CJTEC, ela será irrecorrível.

11. O candidato que, após o recurso analisado pela CJTEC, alcançar a pontuação exigida estará aprovado.

## **XII – DA BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA**

1. Braunwald E, Bonow R, Zipes DP. *Braunwald, tratado de doenças cardiovasculares*. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017 (versão português)
2. *Diretrizes da SBC* (valendo a mais atual, com suas respectivas atualizações até 31 de dezembro de 2017).
3. Moreira MC, Montenegro ST, Paola AA, editores. *Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. 2. ed. Barueri: Manole, 2015.
4. Kalil Filho R, Fuster V. *Medicina cardiovascular*. Reduzindo o impacto das doenças. São Paulo: Atheneu, 2016. Volumes 1 e 2.

## **XIII – DA CONSTITUIÇÃO DAS QUESTÕES APLICADAS NO EXAME**

A prova será constituída de questões de conhecimento, condutas, interpretação e raciocínio, sendo que a empresa contratada para a sua confecção deverá dar preferência às questões do tipo caso clínico, usando, sempre que necessário, o auxílio de imagens. O conteúdo das questões versará, **prioritariamente**, sobre:

<b>Arritmias</b>
<b>Fibrilação atrial/Flutter atrial (incluindo pós-operatório), cardioversão ou ablação</b>



**Morte Súbita**

– Arritmias ventriculares, taquicardia ventricular, taquicardia com complexo QRS alargado, indicação de CDI

**Taquicardia supraventricular paroxística, Wolff-Parkinson-White, diagnóstico e ablação**

**Drogas antiarrítmicas, indicação, interação e proarritmia**

**Indicação de Marca-passo, manuseio, disfunção e interação**

**Teste eletrofisiológico, testes eletrocardiográficos não invasivos**

**Síncope, disfunção nó sinusal, bloqueio AV, bloqueio de ramo**

**Doença Arterial Coronária**

**Tratamento clínico doença arterial coronária:**

- Unidade coronária
- Manuseio angina estável a longo prazo e função vasomotora
- Angina instável, doença trombótica

**Testes não invasivos:**

- ECG, ecocardiograma, exames nucleares, CT, RM e PET

**Revascularização, incluindo manuseio periprocedimento (ICP e cirurgia)**

**Exames Invasivos:** Angiografia coronária, análise e indicações

**Manifestações clínicas:** angina estável, instável

**Prevenção primária e secundária, incluindo terapia e reconhecimento fatores de risco e manuseio**

(lípidos, síndrome metabólica, hipertensão etc.)

**Avaliação pré e pós operatória, e manuseio de cirurgias não cardíacas**

**Síndromes coronárias agudas/Infarto agudo do miocárdio**

**Terapia de reperfusão:**

- Intervenção coronária percutânea
- Trombolíticos
- Anticoagulação

**Complicações:**

- Arritmias, choque e isquemia

**Diagnóstico:**

- Sintomas, idade, sexo

**Manuseio clínico:**

- Pré-hospitalar, hospitalar e pós alta hospitalar

<b>Estratificação de risco, incluindo testes não invasivos</b>
<b>Prevenção primária e secundária relacionada especificamente ao IAM/SCA</b>
<b>Valvopatias – Endocardite – Febre Reumática</b>
<b>Próteses/Plastia: indicações e manuseio</b>
<b>Mitral:</b> – Insuficiência e estenose mitral
<b>Aórtica:</b> Insuficiência e estenose
<b>Hemodinâmica e Fisiologia Valvar</b>
<b>Tricuspide e Pulmonar</b>
<b>Endocardite</b>
<b>Febre reumática</b>
<b>Congênitos</b>
<b>Shunts:</b> – Defeito septo atrial – Defeito septo ventricular – Forame oval patente
<b>Defeitos Valvulares:</b>
– Valva aórtica bicúspide, coarctação de aorta, anomalia de Ebstein, estenose valva pulmonar, transposição das grandes artérias, Tetralogia de Fallot
<b>Doenças do Pericárdio/Miocárdio</b>
<b>Pericardite aguda, pericardite constrictiva</b>
<b>Tamponamento e derrame pericárdico</b>
<b>Cardiomiopatias:</b> – Cardiomiopatia dilatada, isquêmica e não isquêmica – Cardiomiopatia hipertrófica – Cardiomiopatia restritiva/infiltrativa – Doença de Chagas
<b>Doenças Aorta/Vascular Periférico</b>
<b>Doenças Aorta, incluindo dissecação e aneurisma</b>

<b>Doença arterial periférica, diagnóstico e terapia</b>
<b>Vasculites</b>
<b>Hipertensão Arterial/Pulmonar</b>
<b>Hipertensão Primária e secundária:</b> – Causas primárias e secundárias de hipertensão arterial – Diagnóstico da hipertensão – Tratamento e complicações da hipertensão
<b>Hipertensão refratária/maligna</b>
<b>Hipertensão na gravidez (eclampsia)</b>
<b>Hipertensão pulmonar/Embolia pulmonar</b>
<b>Apneia obstrutiva do sono</b>
<b>Farmacologia</b>
<b>Indicações medicamentosas</b>
<b>Efeitos adversos</b>
<b>Mecanismos de ação</b>
<b>Interações medicamentosas</b>
<b>Farmacocinética</b>
<b>Insuficiência Cardíaca Congestiva</b>
<b>Disfunção sistólica, incluindo diagnóstico, terapia e história natural</b>
<b>Disfunção diastólica, incluindo diagnóstico, terapia e história natural</b>
<b>Insuficiência cardíaca aguda, descompensada</b>
<b>Transplante</b>
<b>Dispositivos de assistência circulatória, terapias cirúrgicas</b>
<b>Fisiologia e Semiologia</b>
<b>Fisiologia Vascular e Miocárdica</b>
<b>Metabólica/Molecular/Genética</b>
<b>Semiologia</b>
<b>Miscelânea</b>
<b>Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas</b>
<b>Oncologia</b>

#### XIV - DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da sua realização, munido de documento original de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e comprovante de inscrição.
2. O ingresso dos candidatos no local de realização da prova somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97 (com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Será exigida a apresentação do original do documento de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
3. Ao entrar no local designado para a prova, o candidato receberá uma sacola plástica para a colocação de seus pertences. A mesma será lacrada pelos organizadores da prova e devolvida ao candidato, ficando sob sua responsabilidade zelar pelos seus pertences antes, durante e depois da aplicação da prova.

**Importante:** Não será permitido entrar na sala de prova com mochilas, malas, latinhas de bebidas ou bolsas grandes.

4. A SBC, a organizadora da prova e os responsáveis pelo espaço locado não se responsabilizarão por eventuais perdas, furtos e danos dos pertences dos candidatos.
5. No caso de perda, roubo ou falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no certame, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto.
6. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato, durante a realização da prova, ser submetido à identificação que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
7. Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
8. Não será permitido a nenhum candidato prestar qualquer da prova fora da data, horário ou espaço físico determinado pela CJTEC.
9. Não haverá segunda chamada, sob pretexto algum, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar a qualquer prova.
10. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

11. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
12. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou qualquer material que contenha informações sobre medicina.
13. É proibido, durante a realização da prova, fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *pager*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablet*, *player*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.
14. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas relativas à prova teórica feitos com caneta esferográfica transparente azul ou preta.
15. Será vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de necessidades especiais.
16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou rasurar, de qualquer modo, as folhas de respostas relativa à prova teórica, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
17. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas relativa à prova teórica por erro do candidato, salvo em situações que a CJTEC julgar necessário.
18. No ato da realização da prova teórica, será fornecida a folha de respostas. O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões objetivas, que será o único documento válido para efeito de correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na mesma e no presente edital. Cada candidato receberá ainda uma folha de rascunho com espaços em branco para anotações e grade para anotar o seu gabarito. Essa folha pode ser levada pelo candidato.
19. Será atribuída nota zero à questão objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
20. As instruções constantes nos cadernos de questões da prova e na folha de respostas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização da prova teórica, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
21. Terá a sua prova anulada e será eliminado do exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a. apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b. fazer uso de, ou portar, mesmo que desligados durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação;
  - c. deixar de atender as normas contidas nos cadernos de questões da prova, nas folhas de respostas e as demais orientações expedidas pela CJTEC;
  - d. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;
  - e. marcar a lápis as folhas de respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - f. não devolver as folhas de respostas e cadernos de questões;
  - g. durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - h. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
  - i. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - j. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos.
22. Se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos aos órgãos competentes para fins de apuração da eventual responsabilidade civil e penal.
23. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
24. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto da prova após decorrida uma hora do início das mesmas.
25. Na prova teórica, os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que não observar o disposto, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do exame e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.
26. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo desde que assim o requeira junto à CJTEC.

- a. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- b. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do exame.
- c.
- d. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- e. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em **até sete dias úteis antes da data de realização da prova**, por meio de requerimento datado, assinado e enviado à CJTEC.
- f. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização da prova.

#### **XV – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 98 pontos na soma da prova teórica e análise curricular.

**Importante:** Comprovações de Estágio em Clínica Médica realizados após o estágio ou residência de Cardiologia não serão considerados.

#### **XVI – DA CONFECÇÃO DO TÍTULO**

1. Os candidatos aprovados deverão acessar a página do TEC para informações quanto às taxas da AMB para a confecção do seu certificado. O prazo para entrega do certificado é de **120 dias após o pagamento referente à taxa de emissão do certificado**, que deverá ser solicitada pelo candidato mediante orientação publicada no site: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>

#### **XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Não há compromisso da SBC em cobrar qualquer documento faltante durante ou após o período/encerramento das inscrições.
2. Só será validada a inscrição cadastrada corretamente no sistema *online* dentro dos prazos estabelecidos.
3. Os certificados de especialização/estágio em área de atuação não valerão pontos na análise curricular.

4. Os certificados das atividades científicas e publicações deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser cadastrados na ficha *online*, com comprovação condizente com esse cadastro, para valerem pontos. Esses comprovantes não precisam de autenticação.
5. Este edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após sua publicação.
6. Qualquer questionamento com relação à realização da prova do Título de Especialista em Cardiologia deverá ser encaminhado à CJTEC preferencialmente pelo *e-mail* [agendatec@cardiol.br](mailto:agendatec@cardiol.br).
7. Fica eleito o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. Não será disponibilizado o cartão-resposta do candidato.
9. As Declarações de Aprovação só serão emitidas 15 (quinze) dias após o resultado oficial do Concurso.
10. A CJTEC é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

#### **XVIII - INFORMAÇÕES**

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Telefone: (21) 3478-2745 / 2700 (Atendimento: Dias úteis de 8h às 17h)

E-mail: [agendatec@cardiol.br](mailto:agendatec@cardiol.br)

Site SBC: [www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

Site TEC: <http://educacao.cardiol.br/cjtec/>





**ANEXO I -A**

**DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO**

Declaro, para fins de qualificar o candidato \_\_\_\_\_ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é médico do corpo clínico e atuante na atividade de cardiologista clínico nesta unidade hospitalar há \_\_\_\_\_ anos. Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidades de internação com \_\_\_\_\_ leitos e unidade de terapia intensiva e/ou cardiológica com \_\_\_\_\_ leitos, e que atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção destas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

\_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_

Diretor Clínico da unidade hospitalar com firma reconhecida.



Carimbo do hospital/instituição

Assinatura de membros da instituição titulados pela SBC, com firma reconhecida:

1- \_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



## ANEXO I-B

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

#### ATIVIDADE HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL

Declaro, para fins de qualificar o candidato \_\_\_\_\_ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é médico do corpo clínico e atuante na atividade de cardiologista clínico nesta unidade hospitalar e/ou ambulatorial há \_\_\_\_\_ anos. Declaro, ainda, que esta unidade atende regularmente pacientes portadores de doenças cardiovasculares.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

#### E/ OU

#### DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA

Declaro, para fins de qualificar o candidato \_\_\_\_\_ para inscrição na prova de obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo atua na área de Cardiologia há \_\_\_\_\_ anos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no concurso citado.

#### ASSINATURAS:

Assinatura do Diretor Clínico da unidade hospitalar com firma reconhecida (conforme exigência para atividade hospitalar e/ou ambulatorial)

\_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_



Diretor Clínico da unidade hospitalar com firma reconhecida.

Carimbo do hospital/instituição

Assinatura de membros da instituição/ clínica titulados pela SBC (conforme exigência para atividade hospitalar e/ou ambulatorial e atuação clínica em Cardiologia) com firma reconhecida:

3- \_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

Dr(a). \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

**PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2018**

**Nome completo**

---

---

**Tipo de deficiência**

---

---

---

---

---

**Informar se necessita de condições especiais para a realização da prova**

---

---

---

---

---

**Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato/CRM**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO PROVA TEC 2018**  
**PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2018**

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2018

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

N.º DA QUESTÃO: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato. Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

Assinale a alternativa abaixo.

Meu recurso está fundamentado na bibliografia:

( ) Braunwald E, Bonow R, Zipes DP. *Braunwald, tratado de doenças cardiovasculares*. 10ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

( ) Moreira MC, Montenegro ST, Paola AA, editores. *Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia*. 2. ed. Barueri: Manole, 2015.

( ) Kalil Filho R, Fuster V. *Medicina cardiovascular*. Reduzindo o impacto das doenças. São Paulo: Atheneu, 2016. Volumes 1 e 2.

( ) *Diretrizes da SBC. Informe tema, ano e número:*

**Assinatura do candidato com firma reconhecida:** \_\_\_\_\_

**Importante:**

- O candidato deverá preencher a ficha *on-line* do recurso e também anexar este documento, na página do candidato, em campo correspondente.
- Só é permitido um recurso por questão.
- Esta folha não pode ser alterada/modificada.
- Somente aceitos os recursos enviados no prazo descrito neste edital.
- Esclarecemos que somente serão aceitos recursos com base na bibliografia oficial, conforme item XIII deste edital. Qualquer outra bibliografia **será desconsiderada**.
- Anexar o comprovante de pagamento da taxa recursal no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco Reais) conforme previsto no item XI, 7, do edital.



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DE  
DOCUMENTOS**

**PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA 2018**

À Comissão Organizadora do Concurso para Obtenção do TEC 2018

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, que todos os documentos escaneados apresentados à CJTEC e à SBC no ato de inscrição são verdadeiros e autênticos, não possuindo nada que desabone a fidedignidade dos mesmos, estando ciente de que, a qualquer tempo, a entidade ou sua comissão poderão solicitar a apresentação dos mesmos em vias originais para conferência. DECLARO, ainda, estar ciente de que a inverdade dessas informações ou a falsidade material ou ideológica dos referidos documentos caracterizará ato ilícito, sendo que a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses resultará em nulidade de minha inscrição, com o cancelamento do título se já houver sido concedido, sem prejuízo da remessa de cópias de todo o processo às autoridades competentes, para fins de apuração de ilícitos penais que, porventura, possam ser caracterizados na espécie.

**Cidade, data.**

**Assinatura do Candidato  
Reconhecer firma**